



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.929, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.

4.4.90.52.00.00.00.00 1006 Equipamentos e material permanente..... R\$ 477.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 142.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 142.500,00

Art. 3º - Inclui a Ação 1032 nos anexos da Lei nº 1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de abril de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.929, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.
4.4.90.52.00.00.00.00 1006 Equipamentos e material permanente..... R\$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 142.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários -
Livre.....R\$ 142.500,00

Art. 3º - Inclui a Ação 1032 nos anexos da Lei nº1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de abril de 2023.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3258946F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>